



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 2641/2018

Data: 13/07/2018

Ass. JP 11:20h

Of. Gab. nº 334/2018

Serafina Corrêa, RS, 12 de julho de 2018

Sua Excelência

Vereador – Sérgio Antônio Massolini  
Presidente do Poder Legislativo Municipal  
Serafina Corrêa – RS

**Assunto: Projeto de Lei nº 077/2018.**

A Prefeita Municipal de Serafina Corrêa – RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo artigo 66 da Lei Orgânica do Município, encaminha o Projeto de Lei nº 077/2018, que ***Inclui elementos de despesa na Lei Municipal nº 3.574/2017 – LOA e abre créditos adicionais especiais***.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos e solicito sua tramitação em regime de urgência.

Respeitosamente,

Maria Amélia Arroque Gheller  
Prefeita Municipal



**PROJETO DE LEI Nº 077, DE 12 DE JULHO DE 2018.**

*Inclui elementos de despesa na Lei Municipal nº 3.574/2017 – LOA e abre créditos adicionais especiais.*

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir elementos de despesa na Lei Municipal nº 3.574/2017 - LOA e a abrir créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), dando recurso nos seguintes órgãos e rubricas:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.122.1208.2114.0000 Manut. das atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente 3.3.90.14.00 Diárias – civil.....	R\$ 3.000,00
08.122.1208.2114.0000 Manut. das atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção.....	R\$ 2.000,00
08.241.1208.2801.0000 Manut. das atividades do Conselho Municipal do Idoso – FMI 3.3.90.14.00 Diárias - civil.....	R\$ 6.000,00
08.241.1208.2801.0000 Manut. das atividades do Conselho Municipal do Idoso – FMI 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção.....	R\$ 3.000,00
08.244.0219.2195.0000 Manut. ativ. apoio a gestão bloco GBF/FNAS 3.3.90.14.00 Diárias - civil.....	R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura financeira do artigo anterior o superávit financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, do Recurso Vinculado nº 1360 – Bloco GBF FNAS, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e a redução orçamentária nos seguintes órgãos e rubricas:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.122.1208.2114.0000 Manut. das atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....	R\$ 3.000,00
08.122.1208.2114.0000 Manut. das atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente 3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros – pessoa física.....	R\$ 2.000,00
08.241.1208.2801.0000 Manut. das atividades do Conselho Municipal do Idoso – FMI 3.3.90.30.00 Material de consumo.....	R\$ 6.000,00
08.241.1208.2801.0000 Manut. das atividades do Conselho Municipal do Idoso – FMI 3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros – pessoa física.....	R\$ 3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 12 de julho de 2018, 57ª da Emancipação.

*Maria Amélia Arroque Gheller*  
Maria Amélia Arroque Gheller  
Prefeita Municipal



## PROJETO DE LEI Nº 077, DE 12 DE JULHO DE 2018.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente  
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Na oportunidade que os cumprimentamos cordialmente, encaminhamos o projeto de lei que **“Inclui elementos de despesa na Lei Municipal nº 3.574/2017 – LOA e abre créditos adicionais especiais”**.

A administração municipal tem como objetivo, através do presente projeto de lei, autorização legislativa para incluir elementos de despesa na Lei Municipal nº 3.574/2017 – LOA, bem como a autorização para abertura de créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Objetiva-se, com a inclusão dos elementos de despesa e com a abertura dos créditos adicionais especiais dar recurso nos seguintes órgãos e rubricas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1208.2114.0000 Manut. das atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente  
3.3.90.14.00 Diárias – civil

08.122.1208.2114.0000 Manut. das atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente  
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção

08.241.1208.2801.0000 Manut. das atividades do Conselho Municipal do Idoso – FMI  
3.3.90.14.00 Diárias – civil

08.241.1208.2801.0000 Manut. das atividades do Conselho Municipal do Idoso – FMI  
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção

08.244.0219.2195.0000 Manut. ativ. apoio a gestão bloco GBF/FNAS  
3.3.90.14.00 Diárias – civil

A cobertura financeira será efetuada com a utilização do superávit financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, do Recurso Vinculado nº 1360 – Bloco GBF FNAS e com a redução orçamentária nos seguintes órgãos e rubricas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1208.2114.0000 Manut. das atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente  
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

08.122.1208.2114.0000 Manut. das atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente  
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros – pessoa física

08.241.1208.2801.0000 Manut. das atividades do Conselho Municipal do Idoso – FMI  
3.3.90.30.00 Material de consumo

08.241.1208.2801.0000 Manut. das atividades do Conselho Municipal do Idoso – FMI  
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros – pessoa física

Justifica-se a necessidade de inclusão dos elementos de despesa e a abertura dos créditos adicionais especiais para realocar os recursos de maneira a atender satisfatoriamente as necessidades atuais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei e contamos com a sua aprovação, tendo em vista os objetivos propostos, bem como solicitamos a sua tramitação em regime de urgência.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 12 de julho de 2018.

Maria Amélia Arroque Gheller  
Prefeita Municipal

**Municipio de Serafina Correa**

Av. 25 de Julho, 202 - Centro

88597984/0001-80

Exercício: 2017

**MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA****EQUILÍBRIO FINANCEIRO EM 31.12.2017**

Page 1

**DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA**

Emp. Tipo Fonte Código	Data Ficha 1360	Vinculo BLOCO GBF FNAS	Fonte Ent. Unid.Orç.	DISPONÍVEL 25.809,70	SALDO EXTRA 0,00	RESTOS A PAGAR		EMP DO EXERCÍCIO		SUFICIENCIA/ INSUFICIENCIA 25.809,70
						PROCESSADO 0,00	NÃO PROC 0,00	LIQUIDADO 0,00	À LIQUIDAR 0,00	
			Total:	25.809,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.809,70



## Municipio de Serafina Correa

Av. 25 de Julho, 202 - Centro

88597984/0001-80

Exercício: 2018

## Municipio de Serafina Correa

### EQUILÍBRIO FINANCEIRO EM 12.07.2018

Page 1

#### DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	DISPONÍVEL	SALDO EXTRA	RESTOS A PAGAR		EMP DO EXERCÍCIO		SUFICIENCIA/ INSUFICIENCIA
										PROCESSADO	NÃO PROC	LIQUIDADO	À LIQUIDAR	
Fonte	Código	1360		BLOCO	GBF	FNAS		17.413,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.413,97
								Total:	17.413,97	0,00	0,00	0,00	0,00	17.413,97



Memorando Interno nº 107/2018

Serafina Corrêa, 18 de maio de 2018

De: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Gabinete da Prefeita

*PI Administração  
M. P. 28-05-2018*

Ao cumprimentar cordialmente, venho por meio deste, solicitar abertura de crédito especial, visando melhor execução dos recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

**No Projeto/Atividade 2114 – Manut. Das Atividades do Fundo Mun. Da Criança e Adolescente – COMDICA,** há a necessidade de serem incluídas rubricas para:

- Diária - Pessoal Civil – Destinar o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Este valor poderá ser remanejado da Ficha 731 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.3.9.0.3900000000).
- Passagens e Despesa com locomoção – Destinar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Este valor poderá ser remanejado da Ficha 730 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (3.3.3.9.0.3600000000).

**No Projeto/Atividade 2801 – Manut. Das Atividades do Conselho Mun. Do Idoso - FMI,** há a necessidade de serem incluídas rubricas para:

- Diária - Pessoal Civil – Destinar o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Este valor poderá ser remanejado da Ficha 735 – Material de Consumo (3.3.3.9.0.3000000000).
- Passagens e Despesa com locomoção – Destinar o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Este valor poderá ser remanejado da Ficha 736 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (3.3.3.9.0.3600000000).



No Projeto/Atividade **2158** trocar a nomenclatura de Serviço de Proteção Atendimento Integral as Famílias para Manut. Serv. Assist Bem SUAS BL Proteção Social Básica / FNAS conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO Lei nº3.555 de 04 de outubro de 2017 e PPA 2018/2021.

No Projeto/Atividade **2163** trocar a nomenclatura de Manut. Da Publicidade Oficial e Institucional para **Ação e Manutenção dos Benefícios Eventuais** conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO Lei nº3.555 de 04 de outubro de 2017 e PPA 2018/2021.

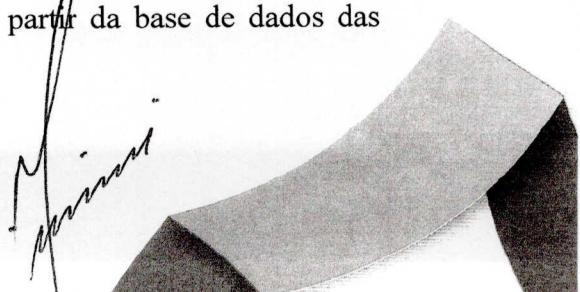
No Projeto/atividade **2195 – MANUT. ATIV. APOIO A GESTÃO BLOCO GBF/FNAS** incluir rubrica para:

- Diárias – Pessoal Civil no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – Servirá de recurso o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Incluir no PPA e LDO – Fonte de Recurso 1356 – **Recurso CNEAS – Aprimora Rede** com previsão para: MATERIAL DE CONSUMO. Servirá de recurso o superávit financeiro de R\$ 116,27 (cento e dezesseis reais e vinte e sete centavos) e R\$ 0,92 (noventa e dois centavos) pelo excesso de arrecadação, totalizando assim R\$ 117,19 (cento e dezessete reais e dezenove centavos).

Cabe salientar que este recurso é um recurso vinculado do Fundo Nacional de Assistência Social e recebido fundo a fundo, diretamente em conta do Fundo Municipal de Assistência Social e o saldo já está em conta.

O Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS é um recurso que incentiva os Gestores Municipais e do Distrito Federal, na perspectiva do preenchimento inicial do Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social pelos Municípios e Distrito Federal a partir da base de dados das



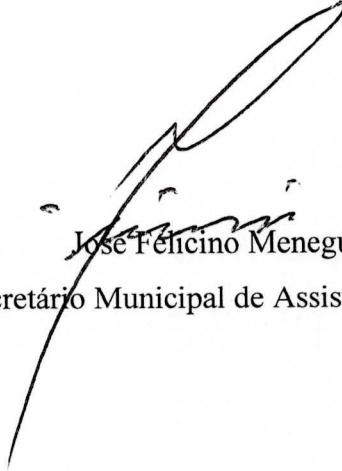


entidades e serviços programas, projetos e benefícios inscritos nos respectivos conselhos municipais de assistência social e do Distrito Federal.

Frente a estas alterações solicitadas, peço que desconsidere os Memorandos nº36/2018 e 101/2018 encaminhado anteriormente, que trata deste mesmo assunto.

Sem mais para o momento, agradeço e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente



José Felicino Meneguzzi

Secretário Municipal de Assistência Social